



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 5, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre retificação da Portaria GAB/Ufersa nº 4, de 1º de outubro de 2021.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Missão Institucional da Ufersa de produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, geração e difusão de conhecimentos, bem como, preservação de valores éticos, científicos e estratégicos para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil; o interesse público primário e superior da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, na preservação da vida e da saúde de toda a comunidade por meio do cuidado e da prevenção contra a Covid-19, endossada pela Assessoria Especial no Enfrentamento à COVID 19; a Declaração de Pandemia da Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde - OMS; a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que trata do retorno gradual e seguro ao trabalho presencial; os arts. 32 e 34 do Regimento da Ufersa; os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a 2ª versão do Plano de Biossegurança da Ufersa; a preparação para o retorno gradual e seguro; a necessidade de instaurar o Comitê Permanente de Biossegurança; o e-mail recebido da Imprensa Nacional em 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 9º da Portaria GAB/Ufersa nº 4, de 1º de outubro de 2021, da maneira como segue:

Onde se lê: “Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”, leia-se: “Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA